

Wealth Management Brasil

Manual de Precificação de Ativos

Metodologia de Precificação de Ativos das Carteiras Administradas pelo UBS Wealth Management

O objetivo deste **Manual de Precificação** é estabelecer os princípios e as regras para o apuração dos ativos financeiros que constituem as carteiras administradas pelas entidades legais que compõem a divisão de negócios de Wealth Management do UBS no Brasil. Este documento aborda também os processos que suportam a efetiva observância destes princípios e regras.

Aplicabilidade

Localidade	Brasil
Entidade Legal	UBS Consenso Investimentos Ltda. UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda.
Divisão de Negócio	Wealth Management
Área de Negócio / Função	Todos
Papel	Todos

Resumo dos Principais Requerimentos

Os ativos que constituem as carteiras administradas pelas entidades legais que compõem a divisão de negócios de Wealth Management do UBS no Brasil devem ser, por determinação regulatória, apurados de acordo com a metodologia de apuração a valor justo, que consiste no registro dos valores destes ativos (i) pelo valor de mercado, caso sejam ativos líquidos, ou (ii) pela melhor estimativa possível em que uma eventual transação possa ocorrer caso o ativo seja considerado ilíquido. Este manual estabelece, portanto, os princípios e regras a serem observados na valoração dos ativos componentes das carteiras administradas pelo UBS no Brasil.

Sumário

Manual de Precificação	3
1. Objetivo	3
2. Definição da Metodologia	3
3. Princípios	3
4. Processo	4
4.1. Papéis & Responsabilidades.....	4
4.2. Fontes Públicas	5
4.3. Fontes Não Públicas	5
4.3.1. Carteira Consolidada	6
5. Produtos	6
5.1. Títulos Públicos	6
5.2. Títulos Privados.....	7
5.3. Ações	8
5.4. Derivativos	8
5.4.1. Opções Ilíquidas.....	9
5.5. Cotas de Fundos.....	9
5.6. Operações de Renda Fixa Lastreadas em Outros Ativos	9
5.7. Ativos Negociados no Exterior.....	9
5.8. Ativos em Descumprimento (<i>default</i>)	10
5.9. Outros Produtos	10
5.10. Excepcionalidades.....	10
6. Governança e Revisão	10
Outras Informações.....	11
1. Documentos Relacionados.....	11
2. Informações sobre o Documento	11
3. Contato.....	12

Manual de Precificação

1. Objetivo

Os objetivos do presente Manual de Precificação ("Manual") são:

- i. estabelecer os princípios e as regras para o apreamento dos valores mobiliários e ativos financeiros ("Ativos") que constituem as carteiras administradas pelas entidades legais que compõem a divisão de negócios de Wealth Management do UBS no Brasil ("UBS WM");
- ii. apresentar o processo para aplicação da metodologia de apreamento a valor justo aos diferentes Ativos componentes das carteiras administradas, de acordo com sua liquidez, em mercados locais e no exterior;
- iii. abordar os controles que asseguram a efetiva observância dos princípios e regras estabelecidos.

2. Definição da Metodologia

A metodologia utilizada para determinação dos preços dos Ativos integrantes das carteiras administradas pelo UBS WM é o apreamento a valor justo, que consiste no registro dos valores dos Ativos (i) pelo valor observável no mercado (marcação a mercado), caso sejam Ativos líquidos, ou (ii) pela melhor estimativa possível em que uma eventual transação possa acontecer caso o Ativo seja considerado ilíquido (marcação a modelo ou, excepcionalmente, marcação na curva). Dá-se sempre preferência para a obtenção de dados disponíveis em fontes públicas.

3. Princípios

As atividades de apreamento realizadas pelo UBS WM e o presente Manual observarão os seguintes princípios:

- a) Melhores práticas de mercado: o processo e a metodologia de apreamento devem seguir, além da regulamentação aplicável e deste Manual, as melhores práticas de mercado.
- b) Objetividade: as informações de preços e/ou fatores a serem utilizados no apreamento dos Ativos devem preferencialmente ser obtidas junto a fontes externas independentes.

- c) Segregação de funções: as atividades de apreçamento deverão sempre respeitar o que dispuser a regulamentação aplicável sobre segregação de funções.
- d) Comprometimento: a aplicação da metodologia de apreçamento deve estar sempre voltada a refletir os preços praticados no mercado ou, na impossibilidade de observação destes preços, a melhor estimativa do que seriam os preços praticados no mercado dos ativos pelos quais estes seriam efetivamente negociados, maximizando, sempre que possível, o uso de dados disponíveis de forma equitativa a todo o mercado por meio de fontes públicas e minimizando o uso de dados não disponíveis publicamente.
- e) Transparência: as metodologias de apreçamento utilizadas deverão ser públicas e estar disponíveis nos termos da regulamentação aplicável.
- f) Consistência: a aplicação da metodologia de apreçamento deve ser consistente de forma a garantir que um mesmo Ativo tenha o mesmo preço para as diversas carteiras administradas pelo UBS WM.
- g) Equidade: o tratamento equitativo dos clientes deve ser critério preponderante no processo de escolha de metodologia, fontes de dados ou de qualquer decisão relativa ao apreçamento dos Ativos integrantes das carteiras administradas pelo UBS WM.

4. Processo

4.1. Papéis & Responsabilidades

O processo decisório de apreçamento de ativos é coordenado pelo Comitê de Precificação de Ativos do UBS WM ("Comitê"). Este Comitê foi constituído para auxiliar o UBS WM em suas atribuições, conforme a Resolução CVM nº 21/2021, no que tange às metodologias de apreçamento de ativos adotadas. Seu *chairman* possui poder de veto e tem reporte independente da área de negócios responsável pela gestão das carteiras. Além disso, a área pela qual é responsável, Controle de Riscos e Apreçamento de Ativos, está fisicamente segregada das demais, em especial das áreas de negócios.

Este Comitê, que se reúne mensalmente e é coordenado pela área de Controle de Riscos e Apreçamento de Ativos, tem as seguintes responsabilidades:

- a. Revisar e aprovar o manual de apreçamento de ativos do UBS WM;
- b. Aprovar a metodologia de apreçamento para novos ativos, tanto no mercado brasileiro como no mercado internacional, que requeiram tratamento específico não abordado neste manual;
- c. Revisar os resultados do monitoramento dos preços de ativos elegíveis à metodologia de marcação a modelo e decidir por qualquer medida corretiva caso identifique-se informações inadequadas;
- d. Discutir e decidir pelas medidas apropriadas para tratar quaisquer discrepâncias no apreçamento de ativos;

- e. Monitorar o estado de ações de remediação definidas para o tratamento de discrepâncias;
- f. Reportar os impactos das diferentes metodologias no patrimônio de clientes do UBS WM, discutindo e decidindo sobre questionamentos e/ou reclamações da área comercial e de clientes;
- g. Monitorar e reportar o estado de Acordos de Nível de Serviço estabelecidos contratualmente com provedores de informações externos, bem como qualquer problema de qualidade e escopo de informação;
- h. Discutir e endereçar a remediação de limitações, riscos e problemas relacionados ao processo de apreçamento de ponta a ponta.

Este fórum é multidisciplinar e envolve as áreas da instituição que participam da gestão das carteiras (áreas de negócios), da revisão, validação e execução operacional dos procedimentos de apreçamento dos Ativos que integram as carteiras administradas pela instituição (áreas operacionais) e, ainda, as áreas de Tecnologia da Informação, Controle de Riscos, Jurídico e Compliance.

O processo operacional, atualmente com alto nível de automação, consiste na verificação diária das fontes públicas de mercado para obtenção de preços disponíveis para os Ativos que compõem as carteiras administradas. Caso algum Ativo não possua referência de preço divulgada publicamente, os preços são obtidos, também de forma automática, por prestador de serviços contratado pelo UBS WM através de metodologia própria de marcação a modelo. Este processo é coordenado pelos times de Operações, que realiza análises de qualidade e cobertura de informações.

As áreas de negócios também avaliam tais informações e reportam qualquer discrepância encontrada antes de disponibilizá-las aos clientes do UBS WM.

A área de Controle de Riscos e Apreçamento de Ativos executa controles mensais sobre a integridade e consistência dos preços de ativos, demandando ações corretivas das áreas operacionais e reportando os resultados dos controles e o estado das ações ao Comitê.

4.2. Fontes Públicas

São consideradas fontes públicas para obtenção de preços para a marcação a mercado:

- B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (site www.b3.com.br)
- Associação Brasileira das Entidades dos Mercados de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”) (site www.anbima.com.br)
- Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“CVM”) (site www.cvm.gov.br)

4.3. Fontes Não Públicas

Para obtenção dos preços de Ativos que não estejam disponíveis nas fontes públicas, o UBS WM contrata os serviços das seguintes empresas:

- Luz Soluções Financeiras (“Luz”), que fornece os preços de ativos de renda fixa de emissão privada, calculados de acordo com a regulamentação em vigor, metodologia, manuais e comitês próprios da

empresa e divulgados através da plataforma Provedora Oficial de Preços Brasil ("POPBR", site www.provedoradeprecos.com.br);

- Provedores de preços Bloomberg ("Bloomberg") e Reuters ("Reuters"), que fornecem os preços de ativos negociados no exterior; e
- UBS Quotes, plataforma global de produtos de investimento do Grupo UBS, que fornece o preço de ativos negociados no exterior não disponíveis nos provedores acima mencionados.

Além disso, em circunstâncias específicas descritas ao longo deste documento, os extratos bancários fornecidos pelas instituições financeiras que custodiam os Ativos dos clientes também poderão ser excepcionalmente adotados como fonte de preços não pública.

4.3.1. Carteira Consolidada

A UBS WM envidará melhores esforços para aplicar os mesmos parâmetros previstos neste Manual para apreçamento dos valores mobiliários e ativos financeiros objeto do serviço não regulado de consolidação que, portanto, não integrem as carteiras geridas dos clientes. Nesses casos, entretanto, será possível apresentação de preços dos extratos bancários fornecidos pelas instituições financeiras que custodiam os ativos ou a precificação pelo critério de marcação na curva em caráter permanente, a critério do UBS WM.

5. Produtos

Nesta seção, serão apresentados os critérios específicos a serem aplicados pela metodologia de apreçamento a valor justo relativos a cada tipo de Ativo que pode integrar as carteiras administradas pelo UBS WM, com foco especial na metodologia aplicada em caso de ausência de preços disponíveis em fontes públicas:

5.1. Títulos Públicos

Os títulos públicos negociados nas carteiras administradas possuem preços disponíveis em fontes públicas, notadamente na ANBIMA, os quais são divulgados em frequência diária. Os principais deles são os seguintes:

- Pós fixados e indexados à taxa Selic: LFT¹
- Pré fixados: LTN², NTN-F³
- Indexados à variação de índices de preços (IPCA⁴): NTN-B⁵
- Indexados à variação de índices de preços (IGP-M⁶): NTN-C⁷

¹ LFT: Letra Financeira do Tesouro ou Tesouro Selic.

² LTN: Letra do Tesouro Nacional.

³ NTN-F: Nota do Tesouro Nacional série F ou Tesouro Prefixado com Juros Semestrais.

⁴ IPCA: Índice de Preços ao Consumidor.

⁵ NTN-B: Nota do Tesouro Nacional série B ou Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais.

⁶ IGP-M: Índice Geral de Preços do Mercado.

⁷ NTN-C: Nota do Tesouro Nacional série C ou Tesouro IGP-M com Juros Semestrais.

5.2. Títulos Privados

Para os títulos privados que não possuem preços disponíveis em fontes públicas e debêntures, inclusive aquelas que possuem referência na ANBIMA, são utilizados os preços provenientes da POPBR, plataforma oferecida pela empresa contratada Luz.

A metodologia utilizada pela POPBR consiste na estimativa de taxas para estes títulos baseada nas taxas de títulos públicos que utilizem o mesmo indexador obtidas a partir de fontes públicas e acrescidas de um prêmio de risco de crédito. Este prêmio de risco de crédito é gerado a partir de regressões estatísticas que levam em conta o prazo e a classificação de risco dos emissores privados com taxas de emissão ou negociação conhecidas. Além disso, a POPBR possui comitê próprio para arbitrar sobre eventuais divergências de preços encontradas na modelagem.

Os títulos privados cuja obtenção de preços se dá pelo método acima descrito são:

- Debêntures;
- Certificados de Depósito Bancário (CDB) não indexados a %CDI;
- Letras Financeiras (LF);
- Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE);
- Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI);
- Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA);
- Letra de Crédito Imobiliário (LCI) não indexada a %CDI;
- Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) não indexada a %CDI;
- Letra Imobiliária Garantida (LIG) não indexada a %CDI;
- Letra de Arrendamento Mercantil (LAM).

Nas situações excepcionais em que Ativos adquiridos ainda não constem da base de dados POPBR, com exceção de debêntures, até que os preços dos instrumentos acima listados sejam devidamente calculados pelo provedor e enviados pela plataforma POPBR, será, excepcionalmente, adotada a metodologia de marcação a mercado pela curva livre de risco para atribuição do valor de tais Ativos. Isto pode ocorrer devido a eventuais defasagens entre a data de aquisição de referido Ativo, a data de cadastro do mesmo e a data de atribuição de seu preço segundo a metodologia do provedor. Estes casos serão monitorados diligentemente para que os prazos de análise previstos no acordo de nível de serviços (SLA⁸) contratado junto ao provedor sejam sempre observados, assim como quaisquer efeitos adversos sejam identificados, remediados e apropriadamente comunicados.

No caso de debêntures, caso o preço fornecido pela POPBR ainda não esteja disponível, será adotado o preço fornecido pela ANBIMA. Se não houver referência para determinada debênture também nesta fonte pública de preços, a adoção da metodologia de marcação a mercado pela curva livre de risco para atribuição do valor de tais Ativos será aplicada.

Para os seguintes casos, o preço dos ativos é mantido na curva pela taxa de aquisição uma vez que (i) os bancos emissores asseguram a remuneração pela taxa de emissão aos clientes Pessoa Física após o período mínimo de carência, e (ii) estes instrumentos não possuem liquidez no mercado secundário:

⁸ SLA: Service Level Agreement.

- Certificados de Depósito Bancário (CDB) indexados a %CDI
- Letra de Crédito Imobiliário (LCI) indexada a %CDI;
- Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) indexada a %CDI;
- Letra Imobiliária Garantida (LIG) indexada a %CDI.

Para os casos de Notas Estruturadas⁹, em que o preço fornecido pela POPBR ainda não esteja disponível, o valor do Ativo deverá refletir o valor apresentado no extrato bancário do cliente, fornecido pelo banco onde o Ativo é custodiado, até que a metodologia utilizada pela POPBR seja ampliada para este tipo de ativo. O departamento de Controle de Riscos acompanhará junto à POPBR tais casos.

De forma geral, o departamento de Controle de Riscos realiza a validação mensal dos preços fornecidos pela plataforma POPBR com o objetivo de identificar inconsistências e/ou incoerências que apresentem impactos significativos nas carteiras administradas. Em quaisquer destes casos, questionamentos são submetidos ao provedor para análise e justificativa. O resultado desta validação é apresentado mensalmente ao Comitê, que delibera sobre medidas corretivas, quando necessárias.

Para os casos de inconsistências que incorram em impactos significativos no patrimônio de clientes, de acordo com os limites abaixo estabelecidos, e cuja causa-raiz esteja relacionada à baixa qualidade da informação ou a qualquer outra limitação sistêmica¹⁰, o departamento de Controle de Riscos poderá deliberar tempestivamente sobre replicar o valor do Ativo tal como apresentado no extrato bancário do cliente, extrato esse fornecido pelo banco onde os ativos são custodiados, devendo a diferença de preço verificada ser igual ou superior a 2% para ativos recém-adquiridos ou igual ou superior a 8% para ativos já existentes em carteiras administradas. A adoção do valor apresentado no extrato bancário é temporária e vigorará até que a causa-raiz seja efetivamente solucionada. O departamento de Controle de Riscos estabelecerá um prazo para a solução e acompanhará sua evolução, reportando-a ao Comitê, onde também serão ratificadas as deliberações realizadas.

5.3. Ações

As ações negociadas nas carteiras administradas possuem preços publicamente disponíveis na B3 e serão apreçadas utilizando as cotações referentes aos preços de fechamento obtidos na data do cálculo. Caso esse preço não seja divulgado tempestivamente, a ação será apreçada utilizando a última cotação disponível.

5.4. Derivativos

Os derivativos financeiros listados nos mercados de futuros, opções e demais mercados da B3 e que integram as carteiras administradas possuem preços publicamente disponíveis na B3 e serão apreçados utilizando as cotações

⁹ Notas Estruturadas ou Certificado de Operações Estruturadas (COE) são instrumentos que agregam produtos de diferentes tipos em uma única operação, mesclando ativos de renda fixa com outros de renda variável na sua composição. Em geral, são estruturados através da combinação de um título de crédito emitido por uma instituição financeira com estratégias em derivativos.

¹⁰ A baixa qualidade da informação pode decorrer de inconsistências no cadastro do Ativo realizado pela Luz que impactem o respectivo fluxo de caixa ou o modelo de remuneração, por exemplo. Limitações sistêmicas podem emergir no caso de novos produtos cujas especificidades requeiram revisão sistêmica.

referentes aos preços de liquidação e ajuste diário obtidos na data do cálculo. Caso esse preço não seja divulgado tempestivamente, o apreamento será realizado com base no último preço disponível.

5.4.1. Opções Ilíquidas

Para as opções ilíquidas negociadas nas carteiras administradas, são utilizados os preços provenientes da POPBR.

A metodologia utilizada pela POPBR para cálculo consiste na estimativa de curvas de volatilidades implícitas ('smiles') para cálculo dos preços de opções baseadas em regressões estatísticas sobre as volatilidades implícitas das opções líquidas negociadas no mercado diariamente. Além disso, a POPBR ainda possui comitê próprio para arbitrar sobre eventuais divergências de preço encontradas na modelagem.

5.5. Cotas de Fundos

As cotas de fundos constantes nas carteiras administradas serão apreçadas pelos valores disponibilizados diretamente pelos administradores fiduciários dos fundos.

5.6. Operações de Renda Fixa Lastreadas em Outros Ativos

Para determinadas operações de renda fixa que envolvam outros ativos como lastro (títulos públicos ou privados, ações e opções) são utilizados os preços provenientes da POPBR. Tais operações são:

- Box de opções (3 pontas ou 4 pontas);
- Termo de Renda Variável.

Os preços de operações compromissadas (com títulos públicos ou privados) são mantidos na curva pela taxa de aquisição.

5.7. Ativos Negociados no Exterior

Para títulos de renda fixa, ações e fundos negociados em bolsas no exterior, são utilizados os preços provenientes dos provedores de preços Bloomberg ou Reuters. Para títulos de renda fixa que não possuem referência nestas bases de informação, são utilizados os preços provenientes da POPBR, plataforma oferecida pela empresa contratada Luz que adota a metodologia descrita na seção 5.2 deste documento também para os Ativos negociados no exterior.

Para cotas ou títulos representativos de investimento em fundos negociados no exterior que não possuem referência em tais provedores, incluindo *Private Equities* e *Venture Capital*, são utilizadas as informações reportadas nos extratos dos custodiantes dos fundos. Os ativos integrantes das carteiras administradas por terceiros, por serem apenas consolidados pelo UBS WM e, portanto, não estarem sob gestão deste, também poderão ser valorados de acordo com os extratos fornecidos pelos respectivos gestores e/ou custodiantes.

Também para os casos de ativos negociados no exterior cujos preços são fornecidos pela plataforma POPBR, o departamento de Controle de Riscos realiza a validação mensal com o objetivo de identificar inconsistências e/ou incoerências que apresentem impactos significativos nas carteiras administradas, submetendo-as à análise e justificativa do provedor. O resultado desta validação é apresentado mensalmente ao Comitê, que delibera sobre medidas corretivas, quando necessárias.

5.8. Ativos em Descumprimento (*default*)

Eventos de descumprimento são identificados de acordo com critérios estabelecidos pelo UBS WM, amplamente reconhecidos no mercado. Tais casos são levados ao Comitê para avaliação e definição de potenciais perdas a serem refletidas no patrimônio dos clientes ou de quaisquer outras medidas pertinentes. Uma vez em descumprimento, se mantidos em carteiras administradas, tais ativos são periodicamente monitorados com a finalidade de identificar e registrar, em seu valor, os efeitos de renegociações, recuperações ou prejuízos.

5.9. Outros Produtos

Outros produtos não listados nos itens anteriores, incluindo os Ativos negociados no exterior não cobertos no item 5.7, e que não possuam preços de mercado divulgados em fontes públicas serão analisados internamente pelo Comitê, que avaliará a melhor alternativa a ser utilizada, mantendo registros relativos às decisões tomadas e justificativas que as fundamentem.

5.10. Excepcionalidades

Casos excepcionais em que seja necessária adoção de método distinto dos previstos neste Manual para apreçamento dos ativos descritos nos itens 5.1 a 5.8 acima serão submetidos à avaliação do Comitê que decidirá sobre a adequação do método alternativo proposto e, previamente à sua utilização, manterá registros e justificativas que fundamentem a excepcionalidade, incluindo, mas não se limitando, a memória dos cálculos que foram utilizados.

6. Governança e Revisão

Quaisquer problemas identificados durante o processo de apreçamento a valor justo, incluindo eventuais questões derivadas da supervisão dos prestadores de serviço mencionados no item 4.3 supra, devem ser corrigidos e os tópicos reportados mensalmente no Comitê. Casos que requeiram alguma decisão estratégica em nível executivo devem ser escalados ao Comitê de Riscos ("BRCC") ou ao Comitê Executivo ("ExCo") do Grupo UBS no Brasil.

O presente Manual será revisado a cada 24 meses, utilizando-se para tal os processos de diligência nos padrões adotados globalmente pelo Grupo UBS ou sempre que se observarem mudanças relevantes nas condições

descritas nesse manual ou na regulamentação aplicável ao apreamento dos Ativos. Neste último caso, o UBS WM deverá envidar os seus melhores esforços para refletir as mudanças o mais breve possível ou garantir que eventuais prazos regulatórios sejam atendidos se for o caso.

Outras Informações

1. Documentos Relacionados

- Provedora Oficial de Preços Brasil: Metodologia utilizada no Processo de Rating de Crédito.
- Provedora Oficial de Preços Brasil: Manual de Metodologia - Cálculo de Preços de Ativos de Crédito.
- WM Brazil: Guidelines for Mark-to-Model Pricing Performance Monitoring (procedimento local).

2. Informações sobre o Documento

Versão	Data	Status	Comentários
20160601	24.Junho.2016	Aprovado	Documento inicial
20180901	28.Setembro.2018	Aprovado	Documento revisado
20190601	30.Junho.2019	Aprovado	Documento revisado
20190801	20.Agosto.2019	Aprovado	Documento revisado: (i) revisão da fonte de preços de debêntures; (ii) revisão do método de precificação de títulos privados indexados a %CDI (LCI, LCA e LIG); (iii) ajuste de método de precificação de operações compromissadas.
20190901	26.Setembro.2019	Aprovado	Documento revisado: (i) revisão do método de precificação de CDBs indexados a %CDI; (ii) revisão da priorização da fonte de preços de debêntures.
20200301	04.Março.2020	Aprovado	Documento revisado: (i) inclusão do método de precificação de Notas Estruturadas; (ii) definição do processo de aprovação de preços em caso de inconsistências geradas por baixa qualidade da informação ou limitação sistêmica.
20210719	19.Julho.2021	Aprovado	Revisão geral de termos.

3. Contato

UBS Consenso Investimentos Ltda.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4440

Cep: 04538-132

São Paulo – SP

Tel 55.11.3053.0227

Departamento responsável: WM Brasil Controles de Riscos e Apreçamento de Ativos